



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 585/2009

De 21 de agosto de 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

Órgão 06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 15- Urbanismo

Programa: 1105- Modernização e Manutenção

Subfunção: 451-Infra-Estrutura Urbana

Projeto: 1057-Pavimentação das Ruas na Zona Urbana

Recurso: 1069- Convênio 232.253-50/2007

Elemento : 3.4.4.2.0.93.00.01.00.00- Restituição de Convênios e Transferências Recebidas.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 585/2009
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 21 de agosto

Responsável:

Art.2º. Servirá de Cobertura para a abertura de Créditos de que trata o artigo 1º o Recurso proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2008 do Recurso Ministério do Turismo – Calçamento Zona Urbana – R\$ 4.339,85 (Quatro mil Trezentos e Trinta e nove Reais e oitenta e cinco centavos).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista do Incra, 21 de agosto de 2009.

Registre-se.

Publique-se

DANIEL ALVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

